

AVISO

----- Nos termos do disposto no art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 9 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Ponte de Lima, emitiu a 19 de Julho de 2018, a requerimento de **Hugo da Costa Rodrigues**, contribuinte fiscal n.º **241 579 414**, o presente aditamento ao alvará de loteamento n.º 4/12 (quatro barra doze), emitido a favor de **José de Sousa de Macedo de Sá Coutinho**, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de JOÃO DE SÁ COUTINHO REBELO SOTTO MAIOR, através do qual e por deliberação tomada por **unanimidade, em reunião de Câmara de 15 de Junho de 2018**, foi licenciada a alteração ao alvará de loteamento acima referido, no que se refere à edificabilidade prevista para o **lote n.º 5**, que incide sobre o prédio Urbano n.º 1118, sito na Rua do Garrano, freguesia de Arca e Ponte de Lima, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima, sob o n.º 716/20060419. -----

----- **De acordo com a presente alteração, o lote n.º 5 passa a ter a seguinte descrição:** -----

----- Lote n.º 5 – Com a área de 690,00m² (seiscentos e noventa metros quadrados), destinado à construção de uma moradia bifamiliar (2 fogos), com área máxima de implantação da moradia de 233,59m² (duzentos e trinta e três virgula cinquenta e nove metros quadrados), a área máxima de implantação total de 249,95m² (duzentos e quarenta e nove virgula noventa e cinco metros quadrados), a área máxima de construção da moradia de 501,29m² (quinhentos e um virgula vinte e nove metros quadrados), a área máxima total de construção de 517,65m² (quinhentos e dezassete virgula sessenta cinco metros quadrados), a volumetria de habitação de 1.402,02m³ (mil quatrocentos e dois virgula zero dois metros cúbicos), de 2 (dois) pisos acima da cota de soleira, 1 (um) anexo/alpendre com a área máxima de implantação e de construção de 16,36m² (dezasseis virgula trinta e seis metros quadrados) e volumetria de 45,81m³ (quarenta e cinco virgula oitenta e um metros cúbicos). -----

----- Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----

Ponte de Lima, 19 de Julho de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,



/Victor Manuel Alves Mendes, Eng.º/